

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 21016.004392/2026-24

2. Descrição da necessidade

A contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) é fundamental para garantir uma comunicação contínua e eficiente entre a Superintendência de Agricultura e Pecuária no Distrito Federal (SFA-DF) com outros órgãos governamentais e o público em geral.

Esse serviço é essencial para assegurar a continuidade das ligações telefônicas, tanto locais quanto de longa distância nacional (LDN), viabilizando a execução das atividades institucionais administrativas e/ou finalísticas do órgão.

Diante dos desafios enfrentados pela equipe responsável pela contratação na definição da solução mais eficiente para atender à demanda da SFA-DF, e com o apoio da Coordenação-Geral de Infraestrutura de TI do MAPA/SEDE, que recentemente realizou um processo de contratação similar, verificou-se que a adoção da tecnologia SIP (Session Initiation Protocol) na administração pública moderniza a comunicação, reduz custos, aumenta a segurança das informações e aprimora a eficiência dos serviços públicos.

Nos últimos anos, a popularização de aplicativos de comunicação via internet, como WhatsApp, Telegram, Microsoft Teams e Google Meet, reduziu significativamente o uso da telefonia convencional. Em resposta a essa mudança no perfil de consumo, as operadoras passaram a oferecer pacotes com minutos ilimitados para chamadas, tanto para linhas móveis quanto fixas, promovendo maior economia e flexibilidade.

O mercado de telecomunicações para o serviço STFC também passou por transformações, consolidando os serviços de ligações locais e longa distância nacional (LDN) em um único contrato. Paralelamente, a evolução das tecnologias de Voz sobre IP (VoIP) possibilitou às operadoras a oferta de pacotes corporativos competitivos com franquias ilimitadas de minutos via protocolo SIP, reduzindo a necessidade de infraestrutura física robusta e eliminando a dependência dos tradicionais links E1, que exigem conexão direta aos gateways das centrais telefônicas.

A central telefônica da Sede do MAPA já está preparada para integração com a tecnologia SIP e não será necessário utilizar a central telefônica da SFA-DF, e, assim, o presente Estudo contemplou a contratação dos serviços de STFC com a previsão de conexão via protocolo SIP, proporcionando uma solução moderna, econômica e sustentável para o órgão.

Dessa forma, a adoção dessa tecnologia otimiza os recursos públicos, melhora a conectividade entre órgãos governamentais e assegura um atendimento mais ágil e eficiente à sociedade. Tal contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de telefonia fixa nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), imprescindíveis para a execução das atividades institucionais.

Objetivo da Contratação - Detalhamento Técnico

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de telefonia fixa em formato digital (SIP) com servidor /central IP armazenada em nuvem (cloud), com portabilidade do DDR existente com os 100 (cem) ramais, com ligações e minutos ILIMITADOS na abrangência

nacional (Ligações FixoFixo, Fixo-Fixo LDN, Fixo-Móvel VC1, Fixo-Móvel LDN VC2 e Fixo-Móvel LDN VC3), para dispositivos móveis e fixos, abrangendo todas as operadoras, conforme condições deste edital e especificações técnicas para a Superintendência de Agricultura e Pecuária no Distrito Federal.

A CONTRATADA deverá promover a portabilidade do DDR existente com 100 ramais para o sistema de telefonia IP implantado.

O sistema de telefonia IP e demais dispositivos nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer, integralmente, às normas e recomendações em vigor, baixadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, Ministério das Comunicações, etc.), e ainda aquelas de entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ITU-T/CCITT, IETF, ISO, EIA/TIA, IEEE, CCIR, etc.), no que for aplicável e manter a comunicação eficiente, contínua e estável.

A Contratada deve, ainda, garantir a qualidade das chamadas de voz, tanto locais quanto de longa distância, sem interrupções ou perda de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Aquisição e Logística, da Coordenação de Administração, da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal	Clenice Cunha Saxe Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Funcionalidades do Serviço

Prover chamadas locais e interurbanas para telefones fixos e móveis.

Garantia de portabilidade numérica e fornecimento de novos ramais conforme a necessidade do órgão (sob demanda).

Fornecimento de links SIP, configurados com o IP público, para integração com a central telefônica do MAPA em Brasília.

Requisitos Operacionais

Prazos: A contratada deverá garantir a ativação do serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

Capacidade: A contratada deverá prover capacidade suficiente para atender à demanda de chamadas, evitando perdas ou congestionamentos, com Ssuporte para 100 ramais DDR e no mínimo 30 canais de voz simultâneos para evitar congestionamentos em horários de pico.

Reconfiguração técnica: A reconfiguração de sistemas decorrentes de ajustes técnicos deverá ser realizada no prazo de até 10 dias corridos a partir da solicitação da contratante.

Requisitos de Segurança

Controle de acesso à infraestrutura do SIP Trunking.

Cumprimento das normativas de segurança de informação, assegurando a proteção das comunicações.

Requisitos Tecnológicos

O serviço será prestado por operadora de telecomunicações com homologação/outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, 24 horas por dia, sete dias por semana.

A contratada fornecerá links SIP TRUNK para conexão com a Central Telefônica da Sede do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instalada em Brasília, preparada para operar com essas tecnologias.

A empresa contratada deve fornecer a implementação do serviço diretamente pela internet, em IP público seguro, que utilize registro por Origem e Destino. Não serão aceitos serviços de telefonia SIP que exijam o uso de roteadores próprios, fornecidos pela contratada instalados nas dependências do Ministério e suas Regionais, de forma a garantir maior integração com a infraestrutura de TI, segurança na rede e controle eficiente dos acessos.

A manutenção dos serviços em casos de eventual falha ou interrupções dos serviços, bem como o pessoal envolvido ficará a cargo da contratada nos prazos que serão estipulados no Termo de Referência.

Disponibilizar infraestrutura de telefonia fixa, por meio de links SIP Trunk bidirecionais com tarifação na modalidade ILIMITADO - dispondo de faixas de ramais com discagem direta ao ramal (DDR), contendo os seguintes serviços:

- Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local – ILIMITADO.
- Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1) – ILIMITADO.
- Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) – ILIMITADO.
- Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2) – ILIMITADO.
- 4.4.5.5. Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3) – ILIMITADO.
- Realizar a devida portabilidade numérica dos terminais atualmente instalados na unidade e migração para faixa exclusiva de ramais.
- Na portabilidade, deverão ser mantidos os números DDD e prefixos existentes.
- Disponibilizar novos ramais telefônicos, conforme necessidade do órgão.
- Disponibilizar faturas com detalhamento das chamadas por ramal (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros).

5. Levantamento de Mercado

Nos termos do Art. 2º do Decreto n.º 8.540/2015, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem avaliar os contratos e os instrumentos congêneres relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços de telecomunicações, com o objetivo de reduzir o gasto público.

Nesse sentido, observa-se a inexequibilidade do próprio órgão desenvolver e executar o serviço de telefonia, visto os custos subjacentes. Portanto, aponta-se como mais adequada a execução indireta, por meio da contratação de empresa terceirizada.

Também nesse escopo, verifica-se que, tanto quanto possível e adequado, a contratada deverá utilizar os meios tecnológicos já disponíveis na instituição, especialmente no que diz respeito a cabeamentos, central telefônica, etc, de forma que quaisquer soluções eventualmente necessárias para a compatibilização dos equipamentos existentes terão ônus exclusivo da contratada.

A partir de buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificou-se que a demanda e a estrutura tecnológica requerida não possuem especificidades que destoam de outras licitações similares e do mercado já existente de telefonia, de forma que várias operadoras são qualificadas a prestar o serviço. Assim, prevê-se uma concorrência entre diferentes empresas, com potencial para reduzir o valor da contratação.

Compõem a cesta os seguintes 24 (vinte e quatro) preços, ordenados por valor:

#	Órgão	Data	Valor mensal
1	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, SP	10/11/2025	R\$ 316,63
2	Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	27/10/2025	R\$ 360,00
3	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus Uruaçu	07/04/2026	R\$ 434,81
4	Conselho Regional de Química da 2ª Região, MG	16/10/2025	R\$ 479,00
5	IBAMA, Superintendência Estadual no Mato Grosso do Sul	27/03/2026	R\$ 559,00
6	Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina	30/01/2026	R\$ 600,00
7	Câmara Municipal de Agudos, SP	24/03/2026	R\$ 600,00
8	Comando do Exército, Hospital de Guarnição de Marabá, PA	07/05/2026	R\$ 699,89
9	MAPA, Superintendência de Agricultura e Pecuária no Maranhão	17/06/2026	R\$ 705,75
10	Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, SP	03/06/2025	R\$ 768,23

11	Estado de Goiás, Lote 2	23/06/2026	R\$ 799,70
12	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Sudeste, MG	16/01/2025	R\$ 905,10
13	Município de Céu Azul, PR	11/06/2025	R\$ 999,00
14	Município de Giruá, RS	10/03/2025	R\$ 1.106,30
15	Universidade Federal do Oeste do Pará	31/03/2026	R\$ 1.191,67
16	Município da Lapa, PR	15/07/2025	R\$ 1.199,00
17	Universidade Federal de Rondonópolis	23/02/2026	R\$ 1.200,00
18	Ministério da Defesa	28/11/2025	R\$ 1.228,00
19	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, HC-UFTM	02/06/2026	R\$ 1.279,99
20	Tribunal Superior do Trabalho, TRT da 20ª Região	07/08/2025	R\$ 1.400,00
21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	16/03/2026	R\$ 1.984,00
22	Estado do Ceará, Casa Civil	06/10/2025	R\$ 1.999,00
23	MAPA, Superintendência de Agricultura e Pecuária na Bahia	11/09/2025	R\$ 2.475,00
24		25/05/2026	R\$ 3.321,00

	Comando da Aeronáutica, Grupamento de Apoio de Recife		
--	---	--	--

Outras 8 (oito) contratações foram registradas no mapa comparativo com indicação de não utilização e justificativa individual, na forma do art. 3º, inciso VI, da IN 65/2021.

Para fins de contratação, apurou-se, então:

Parâmetro	Valor
Valor mensal estimado	R\$ 952,05
Valor anual estimado, para 12 meses	R\$ 11.424,60
Limite da dispensa em 2026, art. 75, inciso II	R\$ 65.492,11
Margem em relação ao limite	R\$ 54.067,51
Percentual do limite comprometido	17,4%

O valor estimado situa-se em 17,4% do limite legal, o que confirma, com ampla folga, o cabimento da contratação direta por dispensa eletrônica fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para a Superintendência da Agricultura e Pecuária do distrito federal, localizado no Campus INMET, 70297-400, St. Sudoeste McDonalds Sudoeste - Sudoeste/Octogonal, Brasília - DF

- a) Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Chamada STFC Local Fixo-Fixo);
- b) Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Chamada STFC Local Fixo-Móvel);
- c) Chamadas de Longa Distância Nacional (LDN), originada em terminal fixo e destinada a terminal fixo (Chamada STFC LDN Fixo-Fixo);
- d) Chamada de Longa Distância Nacional (LDN), originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Chamada STFC LDN Fixo-Móvel);

e) Chama de Longa Distância Internacional (LDI), originada em terminal fixo e destinada terminal fixo ou móvel de qualquer país (Chamada LDI STFC F/FM).

6.2 A prestação do serviço abrangerá o fornecimento e instalação de todo equipamento e solução tecnológica necessária para a plena prestação do serviço de telefonia da unidade, em compatibilidade com a central telefônica disponível na unidade via SIP Trunking, integrada a uma central SIP própria na sede.

6.3 A contratação em pauta não exige o fornecimento dos equipamentos de telefone fixo, visto que já estão disponibilizados na unidade.

6.4 Os serviços telefônicos deverão, se possível, ser migrados, assegurando-se a manutenção dos mesmos identificadores de número telefônico e ramais atualmente em uso na instituição. A Matriz de Riscos estabelecerá os riscos relacionados a esta contratação

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foi elaborada em atendimento ao inciso V do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, com base na análise do consumo histórico efetivamente registrado no Contrato nº 05/2021, celebrado com a operadora Claro S.A.

7.2 Para subsidiar a definição da demanda, foram analisadas as faturas de telefonia fixa correspondentes ao período de dezembro de 2023 a maio de 2026, abrangendo 30 (trinta) meses de utilização dos serviços.

7.3 A análise das faturas referentes ao período de dezembro de 2023 a maio de 2026 demonstrou redução progressiva do consumo dos serviços de telefonia fixa ao longo dos últimos exercícios. Em razão desse comportamento, optou-se por adotar quantitativos compatíveis com o padrão de utilização mais recente da unidade, evitando superdimensionamento da contratação e promovendo maior aderência ao princípio da economicidade.

7.4 Considerando que os quantitativos devem refletir a necessidade atual da Administração e evitar superdimensionamento da contratação, foram adotados como referência principal os dados de consumo observados após a reconfiguração da infraestrutura, compreendendo o período de janeiro de 2025 a maio de 2026.

7.5 A memória de cálculo utilizada encontra-se resumida na tabela a seguir:

Serviço	Consumo médio apurado	Quantidade estimada
Chamadas locais fixo-fixo	963 min/mês	1.000 min/mês
Chamadas locais fixo-móvel	38 min/mês	50 min/mês
Chamadas longa distância nacional fixo-fixo	Consumo residual	5 min/mês
Chamadas longa distância nacional fixo-móvel	Consumo residual	5 min/mês
Assinatura de Entroncamento Digital E1	Necessidade permanente	1 serviço
Faixa DDR	Infraestrutura existente	100 ramais

7.6 Os quantitativos foram arredondados para valores inteiros e acrescidos de margem operacional mínima, de modo a absorver oscilações normais de utilização durante a execução contratual, sem caracterizar superestimativa da demanda.

7.7 Não foram identificados fatores futuros capazes de justificar aumento significativo do consumo, tais como ampliação da estrutura organizacional, criação de novas unidades administrativas ou expansão relevante das atividades institucionais da SFA/DF.

7.8 A estimativa adotada busca assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, utilizando parâmetros fundamentados em dados históricos concretos e atuais de utilização.

7.9 Ademais, com base no perfil de tráfego histórico e na capacidade da sede:

Acessos SIP: 1 tronco com 30 canais simultâneos.

Ramais DDR: 100 números portados.

Volume de Minutos Estimado (Anual): 84.000 minutos (distribuídos entre local e LDN).

Hardware: 1 Central SIP configurada para 100 ramais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.424,60

8.1 O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses corresponde a R\$ R\$ 11.424,60 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando que todos os tipos de chamadas deverão estar disponíveis concomitantemente, que o método usualmente utilizado no mercado é que uma única prestadora forneça todos os tipos de chamadas e alinhado a contratações semelhantes disponíveis no site PNCP, indica-se o não parcelamento da solução, de forma que todos os serviços sejam ser prestados por uma única contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações relacionadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Distrito Federal – SFA/DF, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura administrativa e dos meios necessários ao desempenho das competências institucionais do órgão.

11.2 Os serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC constituem serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da unidade, viabilizando a comunicação entre a SFA/DF, suas unidades administrativas, órgãos da Administração Pública, entidades parceiras, produtores rurais, empresas do setor agropecuário e cidadãos usuários dos serviços públicos prestados pelo MAPA.

11.3 A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a manutenção das atividades finalísticas e administrativas da SFA/DF, evitando a interrupção dos canais oficiais de comunicação institucional.

11.4 Além disso, a demanda está compatível com o planejamento anual de contratações do órgão, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

11.5 A solução pretendida também está alinhada às diretrizes de racionalização dos gastos públicos, uma vez que busca a contratação de serviços de telecomunicações adequados à demanda da SFA/DF, mediante definição de quantitativos compatíveis com o consumo histórico e observância das melhores práticas de gestão contratual.

11.6 Dessa forma, conclui-se que a contratação possui aderência ao planejamento institucional e é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da SFA/DF.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância) visa assegurar a continuidade e a eficiência das comunicações institucionais da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Distrito Federal – SFA/DF, contribuindo diretamente para o adequado desempenho de suas atividades administrativas e finalísticas.

12.2 Com a implementação da solução pretendida, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

a) Continuidade dos serviços públicos

Garantir a manutenção dos canais de comunicação oficiais da SFA/DF, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento às demandas internas e externas, bem como a execução das atividades institucionais.

b) Melhoria da eficiência operacional

Proporcionar comunicação ágil e confiável entre as unidades administrativas, servidores, órgãos governamentais, entidades parceiras, fornecedores, produtores rurais e demais usuários dos serviços prestados pelo MAPA, favorecendo a tomada de decisões e a resolução tempestiva de demandas.

c) Suporte às atividades finalísticas e administrativas

Assegurar infraestrutura de telecomunicações adequada para o desenvolvimento das ações de fiscalização, inspeção, defesa agropecuária, gestão administrativa e demais competências atribuídas à SFA/DF.

d) Economicidade e racionalização dos recursos públicos

Possibilitar a contratação de serviços compatíveis com as necessidades da Administração, observando critérios de eficiência e vantajosidade, de modo a otimizar os gastos com telecomunicações e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

e) Confiabilidade e disponibilidade dos serviços

Disponibilizar serviços de comunicação com níveis adequados de qualidade, estabilidade e disponibilidade, reduzindo riscos de falhas que possam impactar o funcionamento da unidade.

f) Atendimento aos princípios da Administração Pública

Contribuir para o cumprimento dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

12.3 Dessa forma, a contratação proporcionará condições adequadas para a manutenção das atividades institucionais da SFA/DF, assegurando comunicações essenciais ao cumprimento de sua missão institucional e ao atendimento das demandas da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas em relação ao objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (7ª edição - outubro, 2024), destaca-se que, caso a contratada necessite de instalação de algum equipamento de telecomunicação para viabilizar a prestação do serviço cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, somente deverá ser admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja

regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, nos termos do guia supracitado e da legislação ambiental vigente.

14.2 Ademais, não se identificou outras implicações ambientais referentes à contratação, por se tratar especificamente da prestação de um serviço de telefonia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que a solução de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em tecnologia SIP atende às necessidades institucionais de comunicação da unidade, oferecendo maior flexibilidade, escalabilidade e disponibilidade em comparação às soluções convencionais de telefonia. A tecnologia SIP permite a integração com a infraestrutura de rede existente, reduz a dependência de enlaces físicos dedicados, simplifica a gestão dos serviços e possibilita a ampliação ou redução da capacidade contratada conforme a demanda, contribuindo para a racionalização dos custos. Além disso, trata-se de solução amplamente consolidada no mercado, ofertada por diversos fornecedores, o que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, apta a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de comunicação institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLENICE CUNHA SAXE RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 10:59:43.